



MENSAGEM Nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

10 MAR 2026


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Promove a alteração da descrição de Ação, Produto e Unidade de Medida na forma que menciona e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências", com a finalidade de alterar na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, com reflexos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, a descrição de Ação, Produto e Unidade de Medida, bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial em face de necessária movimentação de crédito orçamentário entre Secretarias, reorganizando a disposição das despesas entre Unidades com melhor afinidade do gasto relacionado a sua função Institucional.

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a alteração proposta reflete na Lei Orçamentária Anual, sem que, contudo, altere o total do orçamento anual já deliberado e aprovado esse respeitado Poder Legislativo.

Isto posto, a movimentação orçamentária compreenderá as Secretarias Municipais do Meio Ambiente (Fundo de Meio Ambiente), Segurança e Ordem Pública, Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), Administração, Receita e Tributação, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada à manutenção, intervenções e reformas realizadas em próprios municipais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura ou por ela utilizados, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 10 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 046 / 2026

Promove a alteração da descrição de Ação, Produto e Unidade de Medida na forma que menciona e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a descrição da Ação 1.033 De: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas, Para: Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração.

Parágrafo único. Em decorrência da presente alteração, a Finalidade da Ação 1.033 passa a ter a seguinte redação: “Custear as despesas com a manutenção, intervenções e reformas realizadas em próprios municipais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura ou por ela utilizados”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, o Produto da Ação 1.033 De: Unidades Construídas, Ampliadas ou Reformadas, Para: Intervenções Realizadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a Unidade de Medida da Ação 1.033 De: M² (metro quadrado), Para: UN (unidade).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais do Meio Ambiente (Fundo de Meio Ambiente), Segurança e Ordem Pública, Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a ser alocado nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 020 – Fundo de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial
Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

10 MAR 2026

Funcionário

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 034

10 MAR 2023

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Funcionário

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 4.050.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete de Administração, Receita e Tributação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 7.200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Art. 5º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 020 – Fundo de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial
Ação: 1.033 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.51.07.00.00 – Ampliação, reconstrução e Reformas
Valor: R\$ 600.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 1003

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 034

10 MAR 2023

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial
Ação: 1.054 – Desapropriação de Bens Imóveis
Natureza Despesa: 4.4.90.61.02.00.00 – Desapropriação de Imóvel
Valor: R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
Ficha: 1252

Funcionário

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2.270 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.34.01.00.00 – Terceirização de mão-de-obra
Valor: R\$ 3.250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 245

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS
Natureza Despesa: 3.3.90.39.04.00.00 – Cursos profissionalizantes oferecidos a população
Valor: R\$ 800.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 189



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 034

10 MAR 2026

Funcionário

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 – Gabinete de Administração, Receita e Tributação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial
Ação: 1.204 – Investimentos em Obras das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.51.06.00.00 – Edificações Públicas
Valor: R\$ 7.200.000,00
Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
Ficha: 1052

Art. 6º As dotações orçamentárias, contemplando as novas naturezas de despesas constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita